



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • Nº 1590 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 22 DE NOVEMBRO DE 2022

## Copa 2022: Praia do Anil será ponto de encontro da torcida

No Angra na Copa, os jogos da seleção brasileira poderão ser acompanhados em um supertelão, com direito a muita música e animação

Começou nesse domingo, 20 de novembro, a Copa do Mundo, e faltam poucos dias para a seleção brasileira entrar em campo, despertando na torcida a grande paixão pelo futebol. O primeiro jogo do Brasil será na quinta-feira, 24 de novembro, às 16h.

Os angrenses já têm um ponto de encontro para assistir à partida contra a Sérvia, em um supertelão: a Praia do Anil, que também será palco de várias atrações musicais, com direito a praça de alimentação com área VIP.

O Angra na Copa é promovido pela empresa 3F e pela Hypnose Lounge, com o apoio da Prefeitura de Angra, por meio das Secretarias de Eventos e Cultura e Patrimônio.

Confira a programação [clikando aqui](#).



## PMAR funcionará em horário diferenciado nos jogos do Brasil

Decreto nº 12.590 regulamentou o horário de funcionamento das repartições públicas durante a Copa do Mundo 2022

A Prefeitura de Angra divulgou, por meio do Decreto nº 12.590, o horário de funcionamento das repartições públicas municipais durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo 2022.

De acordo com o documento, quando os jogos ocorrerem até as 13h, será concedida folga aos servidores. Já quando as partidas ocorrerem a partir das 16h, o expediente será encerrado às 13h. Sendo assim, nos dias 24/11 e 02/12, as repartições

públicas funcionarão até as 13h e, na segunda-feira, dia 28/11, não haverá expediente.

Vale ressaltar que os Serviços de Pronto Atendimento (SPAs) e o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (Cievs) vão funcionar normalmente. A operação de sistema do Saae também não sofrerá alteração, mas o plantão de operação e manutenção atenderá das 8h às 12h.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

Secretário de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**

Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**

Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

Secretário de Desenvolvimento Regional

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

Secretário de Segurança Pública

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

Secretário de Eventos

**JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**

Secretário de Proteção e Defesa Civil

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

#### TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 127/2022

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo por supressão e/ou acréscimo financeiro do Contrato nº 127/2022, referente à Revitalização da Quadra de Esportes na Rua Boa Esperança – Frade, Angra dos Reis/RJ.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 91.097,09 (noventa e um mil, noventa e sete reais e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2022.

Nota de Empenho 4470 de 10/11/2022 no valor de R\$ 91.097,09 (noventa e um mil, noventa e sete reais e nove centavos). Ficha nº 20221802, Dotação Orçamentária nº 20.2025.15.451.0207.1521.44905199.10010000 Fonte: Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls. 561 à 573, do Processo Administrativo nº 2022014452, datado de 22/03/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2022

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

#### TERMO DE DISPENSA Nº 195/2022/SCP

Processo nº 2022039791, o Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Prestação de serviço especializado em serviços de filmagem

para gravação de eventos, para realização do registro audiovisual e edição de vídeo para cobertura das atividades alusivas às festividades natalinas que serão realizadas na Vila do Noel que acontecerá do dia 19/11/2022 a 06/01/2023 na Praça General Osório – Centro, Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA, CNPJ 33.105.699/0001-03.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme consta no processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20223042, Dotação nº 20.2022.13.392.0219.1506.33903999.10010000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022039791, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA, CNPJ 33.105.699/0001-03, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 147/2022/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Grupo Nosso Som, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2022041820

**II – CREDOR:** PABLO DAVI GONÇALVES DOS SANTOS

**III – CPF:** 161.787.047-12

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no processo.

**V – OBJETO:** Contratação de apresentação do Grupo Nosso Som, representado por Pablo Davi Gonçalves dos Santos, para 03 apresentações no dia Nacional da Consciência Negra, no Cais de Santa Luzia, Praça Zumbi dos Palmares e Quilombo do Bracui em Angra dos Reis.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 20/11/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022041820.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.10010000, Ficha nº 20221834.

**XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para**

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022041820, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de PABLO DAVI GONÇALVES DOS SANTOS, CPF: 161.787.047-12, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 148/2022/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Apresentação do Mestre Etiópia e Amigos, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2022041974

**II – CREDOR:** Jorge Moreno Filho

**III – CPF:** 069.170.287-03

**IV – ENDEREÇO:** Rua Promorar, Quadra 6, Lote 201, Campo Belo, Angra dos Reis – RJ.

**V – OBJETO:** Contratação do Mestre Jorge Moreno Filho para Apresentação do Mestre Etiópia e Amigos para duas apresentações no dia Nacional da Consciência Negra no dia 20/11/2022.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 20/11/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022041974.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.10010000, Ficha nº 20221834.

**XIII** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022041974, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Jorge Moreno Filho, CPF: 069.170.287-03, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 149/2022/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Apresentação musical do Babalorixá Michel, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2022042793

**II – CREDOR:** MICHEL DOS SANTOS MACIEL

**III – CPF:** 113.720.457-59

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no processo.

**V – OBJETO:** Contratação para apresentação musical do Babalorixá Michel, no evento do dia da Consciência Negra na Praça Zumbi dos Palmares no dia 20/11/2022.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 20/11/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022042793.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.10010000, Ficha n.º 20221834.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022042793, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Michel dos Santos Maciel, CPF: 113.720.457-59, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 150/2022/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Banda de Música Jardim Sarmento, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2022042295

**II – CREDOR:** BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO

**III – CNPJ:** 30.321.277/0001-87

**IV – ENDEREÇO:** Estrada Angra Getulândia, nº 108, Centro, Angra dos Reis, CEP: 23.900-010.

**V – OBJETO:** Contratação de apresentação por inexigibilidade da Banda de Música Jardim Sarmento, para 07 (sete) tocatas durante a festividade das pastorinhas, em Angra dos Reis.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 24.500,00 (vinte quatro mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado nos dias e horários contantes no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme cons-

ta no processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022042295.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha n.º 20221835.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022042295, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO, CNPJ: 30.321.277/0001-87, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 151/2022/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar direta-

mente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Banda de Música Jardim Sarmento, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2022042303

**II – CREDOR:** BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO

**III – CNPJ:** 30.321.277/0001-87

**IV – ENDEREÇO:** Estrada Angra Getulândia, n.º 108, Centro, Angra dos Reis, CEP: 23.900-010.

**V – OBJETO:** Contratação de apresentação da Banda de Música Jardim Sarmento, para 03 (três) tocatas na festividade de Nossa Senhora da Conceição, no dia 08/12/2022.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 08/12/2022, nos horários contantes no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022042303.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha n.º 20221835.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022042303, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO, CNPJ: 30.321.277/0001-87, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 017/2022/SIOP

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA** reinicie os serviços, objeto do contrato 066/2021 – Processo 2021010322-**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA ESTRADA DO CONTORNO, TRECHO BONFIM AO ENCRUZO DA ENSEADA - ANGRA DOS REIS/RJ**. Processo 2021010322. A partir de 09/11/2022

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 178 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022 - pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Afonso Quinet Belfort de Andrade** matrícula nº 14.118 e CPF nº 117.617.256-53 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022019457 - Ordem de Serviço nº 115/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA FRANCISCO JERÔNIMO, PARAÍSO E FLORESTA – ARIRÓ - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Eduardo Radanovic** matrícula nº 20.251 e CPF nº 869.494.627-00 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de Novembro de 2022

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
INTERINO

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 179 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1876/2022 na Edição 1587 Publicado em 11 de novembro de 2022 - pág. 44 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Adriana Soares de Oliveira**, matrícula 25.571 e CPF 003.881.677-69 matrícula 28055 como fiscal da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - RUA JUSCELINO KUBITSCHKE - PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ** – Processo 2021018801 – Contrato 214/2022, realizado pela **REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.877.719/0001-00 referente a ordem de serviço nº 116/2022/SIOP, nota de empenho 4305/2022 – Angra dos Reis - RJ.

Designar a servidora **Rosana Moreira de Almeida** matrícula nº **28855** e CPF nº **140.897.617-00** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedi-

mentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de novembro de 2022.

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DA ORDEM DE  
PARALISAÇÃO Nº 034/2022/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA Paralise os serviços, objeto do contrato 82/2022 – Processo 2022001281 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ESF CAPUTERA - ANGRA DOS REIS/RJ

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

**CONTRATO Nº 204/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA FRANCISCO JERÔNIMO, PARAÍSO E FLORESTA – ARIRÓ - ANGRA DOS REIS/RJ, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Art. 22, Inciso I da lei Federal nº 8.666/93

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 11.394.304,95** (onze milhões, trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2 023.15.451.0220.1013.4495199.19909000 Cessão onerosa do bônus de assinatura do pré-sal e Ficha nº: 20222695 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4425/2022 de 04/11/2022, no valor de R\$ 794.149,84 (setecentos e noventa e quatro mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) referente ao exercício 2022.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 244/2022/SIOP de 14 de outubro de 2022, constante do Processo Administrativo nº 2022019457 de 13/05/2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2022

ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
INTERINO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HILLS CONSTRUTORA LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 070/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 070/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REMANESCENTE DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CAMPO BNH - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 16/11/2022 e término em 14/01/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Conforme Autorização Do Secretário De Infraestrutura E Obras Públicas, Processo Administrativo 2021016142

**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2022



ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CONTRATO Nº 214/2022**

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - RUA JUSCELINO KUBITSCHKE - PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS/RJ**, incluindo o fornecimento de todos equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** O prazo será de 180 (cento e oitenta) dias corridos e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei Federal nº 8.666/93

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 950.746,64 (novecentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.20 23.12361.0214.1485.4495199.11400000 e Ficha nº: 22222448, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4305 de 20/10/2022, no valor de 4305/2022 referente ao exercício 2022 R\$ 159.354,21 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através Solicitação de Empenho 242/2022/SIOP em 10 de outubro de 2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2021018801

**DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2022

ANGRA DOS REIS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HILLS CONSTRUTORA LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 050/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o aditamento por supressão e/ ou acréscimo E DE PRAZO referente a contratação de empresa ESPECIALIZADA para OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE campo de futebol, construção de vestiários e praça, localizada na grande japuiba - campo belo, s/nº – angra dos reis.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 e seu § 2º da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 02/12/2022 e término em 30/01/2023.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls. 1908, constante do Processo Administrativo nº 2021018397, datado de 04/08/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2022.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**ATA DA 421ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 17/11/2022**  
**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA**  
**DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000654/2022	IVANEIDE VITOR CORREA RIBEIRO
PMAR/000658/2022	JULIO SERGIO DE MAGALHÃES

**Processos Deferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000659/2022	JULIO SERGIO DE MAGALHÃES

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – **SMF/1038/2022 a 1042/2022**.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA, ATRAVÉS DO **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 002/2022**, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2012008989** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Marcos Antonio Martins CPF/CNPJ: 034.098.786-37

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.18.051.1800.001 (Endereço(s): Rua São Mateus nº 209 (1º pavto) – Bairro Belem – Município: ANGRA DOS REIS – RIO DE JANEIRO – CEP: 23.935-120)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS **EXERCÍCIOS DE 2017 A 2021** DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.18.051.1800.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	446,54	227,73	471,99	0,00	1.146,26
2018	446,54	227,73	391,08	0,00	1.065,35
2019	488,43	185,84	310,16	0,00	984,43
2020	503,81	170,46	229,25	0,00	903,52
2021	609,26	65,01	148,34	0,00	822,61

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – **SMF/1043/2022 a 1047/2022.**

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 003/2022**, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2012008989** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Jose Jelvecio Masse

CPF/CNPJ: 038.703.986-47

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.18.051.1800.002 (Endereço: Rua São Mateus nº 209 (2º pavto) – Bairro Parque Belem (cunhambebe) – Município: ANGRA DOS REIS – RIO DE JANEIRO – CEP: 23.935-120)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS **EXERCÍCIOS DE 2017 A 2021** DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.18.051.1800.002					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	444,99	226,94	470,35	0,00	1.142,28
2018	444,99	226,94	389,72	0,00	1.061,65
2019	486,72	185,19	309,08	0,00	980,99
2020	502,05	169,86	228,45	0,00	900,36
2021	607,13	64,78	147,82	0,00	819,73

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – **SMF/1052/2022**.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 018/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **CI 12/2016/SFA.GTI** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Maria Solange Nascimento CPF/CNPJ: 566.884.407-24

Endereço: Rua da Caixa d'água s/nº servidao Q. 28 Lt. 05 – Bairro Areal - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23.932-090

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.18.115.1400.001 (Endereço: Rua da Caixa d'água s/nº servidao Q. 28 Lt. 05 – Bairro Areal - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23.932-090)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTE AO **EXERCÍCIO DE 2017** DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.18.115.1400.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	371,55	189,48	392,72	0,00	953,75

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – **SMF/1016/2022**.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 027/2022**, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2016018604** – Objeto: Revisão de Área

NOTIFICADO(A): Vandeci Aprigio de Oliveira CPF/CNPJ: 889.375.267-00  
Endereço: Rua Professor Guedes Alconforado nº 70 – Bairro Monsuaba - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO  
CEP: 23.916-130

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 03.02.245.0025.001 (Endereço: Rua Pereira d'êça s/nº, área XXV Lt. 02 – Bairro Jacuacanga - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23.914-165)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTE AO **EXERCÍCIO DE 2017** DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 03.02.245.0025.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1.002,92	511,47	1.060,07	0,00	2.574,46

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – **SMF/1108/2022 a 1113/2022.**

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 028/2022**, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2017010371** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Jose Caitano CPF/CNPJ: 378.975.947-34

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 04.01.136.0156.001 (Endereço: Travessa Luis XV nº 08, parte Lote 23 Q. 58 – Bairro L Parque Mambucaba - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.953-440)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS **EXERCÍCIOS DE 2017 A 2022** DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 04.01.136.0156.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	102,84	52,45	108,70	0,00	263,99
2018	102,84	52,45	90,07	0,00	245,36
2019	479,61	182,49	304,57	0,00	966,67
2020	494,70	167,37	225,10	0,00	887,17
2021	598,24	63,83	145,66	0,00	807,73
2022	725,24	0,00	72,52	0,00	797,76

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

**OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1098/2022 a 1100/2022.**

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 035/2022**, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2017013950** – Objeto: Licenciamento Urbanístico e Ambiental

NOTIFICADO(A): Instituto Nacional do Seguro Social – INSS Volta Redonda CPF/CNPJ: 29.979.036/0233-53  
Endereço: Avenida Getúlio Vargas nº 403 sala 503 – Bairro Centro - Município: VOLTA REDONDA UF: RIO DE JANEIRO  
CEP: 27.253-410

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 01.01.049.0350.001 (Endereço: Rua Coronel Carvalho nº 43, agência INSS L. 06 – Bairro Centro - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23.900-315)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS **EXERCÍCIOS DE 2017 A 2019** DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 01.01.049.0350.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	7.592,72	3.872,13	8.025,40	0,00	19.490,25
2018	7.592,72	3.872,13	6.649,61	0,00	18.114,46
2019	8.304,92	3.159,94	5.273,84	0,00	16.738,70

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – **SMF/001030/2022 a 001032/2022.**

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 005/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2013009837** – Objeto: Licenciamento Urbanístico e Ambiental

NOTIFICADO(A): Leendert Johannes Admiraal

CPF/CNPJ: 059.971.377-16

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO (ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 06.03.024.0624.001 (Endereço(s): Praia Vermelha s/nº – Bairro I GR ENS PRAIA VERMELHA – Município: ANGRA DOS REIS – RIO DE JANEIRO – CEP: 23.968-000)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS **EXERCÍCIOS DE 2017 A 2019** DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 06.03.024.0624.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1748,36	891,63	1847,99	0,00	4487,98
2018	1748,36	891,63	1531,19	0,00	4171,18
2019	1912,37	727,64	1214,40	0,00	3854,41

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001089/2022 a 001091/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 006/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2015011892** – Objeto: Vistoria Fiscal

NOTIFICADO(A): Antonio Manoel Pires Filho          CPF/CNPJ: 467.309.077-20

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO (ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.17.081.0203.001 (Endereço: Rua Japoranga nº 550 loja 01 – Bairro Japuiba - Município: ANGRA DOS REIS - RIO DE JANEIRO - CEP: 23.934-055)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2019 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.17.081.0203.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	309,00	157,58	326,61	0,00	793,19
2018	309,00	157,58	270,62	0,00	737,20
2019	337,98	128,50	214,63	0,00	681,21

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001074/2022 a 001083/2022.

-FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 007/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

-REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2009021750** – Objeto: Licença Fácil

-NOTIFICADO(A): Vania Ribeiro Ferreira

CPF/CNPJ: 549.686.317-15

-BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 03.04.009.0530.001 e 002 (Endereço(s): Rua Albatroz s/ nº terreo e pav. superior – Bairro L Caetes - Município: ANGRA DOS REIS - RIO DE JANEIRO - CEP: 23.900-901)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2021 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 03.04.009.0530.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	291,37	148,59	307,97	0,00	747,93
2018	291,37	148,59	255,18	0,00	695,14
2019	318,70	121,26	202,38	0,00	642,34
2020	328,73	111,22	149,58	0,00	589,53
2021	397,53	42,42	96,79	0,00	536,74

Inscrição Imobiliária: 03.04.009.0530.002					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	464,18	236,72	490,63	0,00	1191,53
2018	464,18	236,72	406,52	0,00	1107,42
2019	507,70	193,17	322,40	0,00	1023,27
2020	523,69	177,18	238,30	0,00	939,17
2021	633,30	67,57	154,19	0,00	855,06

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL  
DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL  
DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001069/2022 a 001073/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 010/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2015012705** – Objeto: Revisão de área

NOTIFICADO(A): Maria Gomes Fernandes

CPF/CNPJ: 008.252.567-63

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.19.003.0324.003 (Endereço: Avenida Tereza Pinheiro de Almeida nº 51 – Bairro Vila Nova - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23.934-645)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2021 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.19.003.0324.003					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	220,65	112,53	233,23	0,00	566,41
2018	220,65	112,53	193,24	0,00	526,42
2019	241,35	91,83	153,26	0,00	486,44
2020	248,95	84,23	113,28	0,00	446,46
2021	301,05	32,12	73,30	0,00	406,47

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001063/2022 a 001068/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 012/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2013011261** – Objeto: Licença Fácil

NOTIFICADO(A): Margareth Lara dos Santos e Isaias Santana dos Reis CPF/CNPJ: 796.626.507-25 e 828.234.487-72

Bem Imóvel com Inscrição Imobiliária nº 02.15.001.1625.001 (Endereço(s): Estrada Antiga para Parati nº 503 – Bairro Ariro - Município: ANGRA DOS REIS - RIO DE JANEIRO - CEP: 23.941-000)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2022 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.15.001.1625.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1621,42	826,89	1713,82	0,00	4162,13
2018	1621,42	826,89	1420,02	0,00	3868,33
2019	1773,62	674,84	1126,29	0,00	3574,75
2020	1829,39	618,94	832,43	0,00	3280,76
2021	2212,27	236,05	538,63	0,00	2986,95
2022	2448,36	0,00	244,84	0,00	2693,20

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001053/2022 a 001057/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 013/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2015021035** – Objeto: Licenciamento Urbanístico e Ambiental

NOTIFICADO(A): Sergio Burello Junior CPF/CNPJ: 186.357.318-67

Bem Imóvel com Inscrição Imobiliária nº 02.10.008.0275.001 (Endereço(s): Avenida Marlin s/nº Q. 09 Lt. 1A – Bairro L Porto Bracuchy - Município: ANGRA DOS REIS - RIO DE JANEIRO - CEP: 23..943-005)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2021 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.10.008.0275.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1144,18	583,51	1209,38	0,00	2937,07
2018	1144,18	583,51	1002,06	0,00	2729,75
2019	1251,53	476,19	794,75	0,00	2522,47
2020	1290,93	436,76	587,41	0,00	2315,10
2021	1561,11	166,57	380,09	0,00	2107,77

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001092/2022 a 001097/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 015/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2014014648** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Wagner Moreira Silva

CPF/CNPJ: 101.520.627-18

Bem Imóvel com Inscrição Imobiliária nº 02.18.051.4270.001 (Endereço: Rua São Joaquim nº 225 – Bairro L. Parque Belem - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.935-050)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2022 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.18.051.4270.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	561,74	286,48	593,75	0,00	1441,97
2018	561,74	286,48	491,97	0,00	1340,19
2019	614,44	233,79	390,19	0,00	1238,42
2020	633,79	214,43	288,39	0,00	1136,61
2021	766,43	81,78	186,61	0,00	1034,82
2022	848,22	0,00	84,82	0,00	933,04

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001025/2022 a 001026/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 019/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2016010870** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Mitra Diocesana de Itaguaí CPF/CNPJ: 30.628.424/0011-38

Endereço: Avenida Francisco Magalhães Castro nº 77-H – Bairro Parque Mambucaba - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.954-210

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 04.01.142.0059.001 (Endereço: Rua Alagoas s/nº – L Parque Mambucaba - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23.955-550)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2018 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 04.01.142.0059.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	154,03	78,55	162,81	0,00	395,39
2018	154,03	78,55	134,90	0,00	367,48

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001022/2022 a 001024/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 020/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2016017067** – Objeto: Revisão de IPTU

NOTIFICADO(A): Francisco dos Santos

CPF/CNPJ: 497.434.067-00

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 06.01.025.1155.001 (Endereço: Rua Maria das Neves nº 10 – Bairro I GR ENS PROVETÁ - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23.968-000)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2019 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 06.01.025.1155.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	3,56	1,82	3,77	0,00	9,15
2018	3,56	1,82	3,12	0,00	8,50
2019	3,90	1,48	2,47	0,00	7,85

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001033/2022 a 001037/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 025/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2016007110** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Carlos Alberto de Almeida Batista CPF/CNPJ: 014.518.507-94  
Endereço: Avenida Oitis nº 120 apt. 202 – Bairro Vila Mury - Município: VOLTA REDONDA UF: RIO DE JANEIRO  
CEP: 27.281-600

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 03.04.005.2025.001 (Endereço: Ladeira do Hugo s/nº – Bairro Garatucaia - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.918-560)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2021 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 03.04.005.2025.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	407,18	207,65	430,38	0,00	1045,21
2018	407,18	207,65	356,60	0,00	971,43
2019	445,37	169,46	282,82	0,00	897,65
2020	459,41	155,43	209,05	0,00	823,89
2021	1288,80	137,51	313,79	0,00	1740,10

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001017/2022 a 001021/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 026/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2016023278** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Joao Carlos Benedito dos Santos CPF/CNPJ: 541.215.077-20  
Endereço: Rua Roberto Caldas nº 27 – Bairro Parque Fluminense - Município: BELFORD ROXO UF: RIO DE JANEIRO  
CEP: 26.183-060

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.09.006.1765.001 (Endereço: Rua Luis Alberto Pereira da Rosa s/nº – Bairro Bracui - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23.943-152)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2021 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

**MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:**

Inscrição Imobiliária: 02.09.006.1765.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	164,91	84,10	174,31	0,00	423,32
2018	164,91	84,10	144,43	0,00	393,44
2019	180,38	68,63	114,54	0,00	363,55
2020	186,06	62,95	84,66	0,00	333,67
2021	150,17	16,02	36,56	0,00	202,75

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001105/2022 a 001107/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 030/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2017020885** – Objeto: Transferência de Proprietário

NOTIFICADO(A): Luiz Herculano Ribeiro CPF/CNPJ: 410.604587-72

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 01.08.005.2830.001 (Endereço: Rua Avelino Custodio Correa nº 800 – Bairro Marinas - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.907-200)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2019 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 01.08.005.2830.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	32,62	16,64	34,48	0,00	83,74
2018	32,62	16,54	28,57	0,00	77,83
2019	35,67	13,57	22,65	0,00	71,89

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001101/2022 a 001102/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 032/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2017023591** – Objeto: Revisão de Área

NOTIFICADO(A): Francinete de Jesus Froes                      CPF/CNPJ: 349.598.407-06

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.18.146.0201.001 (Endereço: Avenida Itaguaí s/nº área 95 – Bairro Nova Angra - Município: ANGRA DOS REIS    UF: RIO DE JANEIRO                      CEP: 23.933-115)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2018 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.18.146.0201.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	686,61	350,16	725,74	0,00	1762,51
2018	686,61	350,16	601,33	0,00	1638,10

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001103/2022 a 001104/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 033/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2017023591** – Objeto: Revisão de Área

NOTIFICADO(A): Flávio Alves dos Santos

CPF/CNPJ: 027.938.647-81

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.18.146.0326.001 (Endereço: Avenida Itaguai s/nº área 89 – Bairro Nova Angra - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.933-115)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2018 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.18.146.0326.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	324,14	165,30	342,61	0,00	832,05
2018	324,14	165,30	283,88	0,00	773,32

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1084/2022 a 1088/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 109/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2016022565** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Maria Jose dos Santos

CPF/CNPJ: 029.897.844-03

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO (ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 01.03.046.0124.001

Endereço: Rua Domingo Dutra s/nº, Linha Férrea (Loteamento Serra Mar) – Bairro Morro da Glória II

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.904-720

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2021 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 01.03.046.0124.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	49,09	25,03	51,88	0,00	126,00
2018	49,09	25,03	42,99	0,00	117,11
2019	53,69	20,43	34,10	0,00	108,22
2020	265,13	89,70	120,64	0,00	475,47
2021	320,61	34,21	78,06	0,00	432,88

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1114/2022 a 1130/2022 e SMF/1183/2022 a SMF/1186/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 111/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2017008482** – Objeto: Licenciamento Urbanístico e Ambiental

NOTIFICADO(A): Jair Pires

CPF/CNPJ: 394.209.227-15

Endereço: Rua Ilha dos Coqueiros nº 293 – Bairro Praia da Ribeira - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO

CEP: 23.937-020

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.17.084.0826.001 a 005

Endereço: Rua Japoranga nº 10, Loja A e B, apt. A, B e C – Bairro Japuíba - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO

CEP: 23.934-055

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 20XX A 20XX DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

**MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:**

Inscrição Imobiliária: 02.17.084.0826.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	49,56	25,27	52,38	0,00	127,21
2018	135,54	69,12	118,70	0,00	323,36
2019	148,27	56,42	94,16	0,00	298,55
2020	152,94	51,74	69,59	0,00	274,27
2021	184,95	19,73	45,03	0,00	249,71

Inscrição Imobiliária: 02.17.084.0826.002					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	580,62	296,10	508,50	0,00	1.385,22
2019	635,07	241,64	403,29	0,00	1.280,00
2020	655,08	221,63	298,08	0,00	1.174,79
2021	792,19	84,53	192,88	0,00	1.069,60

Inscrição Imobiliária: 02.17.084.0826.003					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	198,20	101,08	173,58	0,00	472,86

2019	216,79	82,49	137,67	0,00	436,95
2020	223,62	75,66	101,76	0,00	401,04
2021	270,42	28,85	65,84	0,00	365,11

Inscrição Imobiliária: 02.17.084.0826.004					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	132,33	67,49	115,90	0,00	315,72
2019	144,74	55,07	91,91	0,00	291,72
2020	149,30	50,51	67,94	0,00	267,75
2021	180,56	19,27	43,96	0,00	243,79

Inscrição Imobiliária: 02.17.084.0826.005					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2018	237,23	120,98	207,76	0,00	565,97
2019	259,49	98,73	164,78	0,00	523,00
2020	267,66	90,56	121,79	0,00	480,01
2021	323,68	34,54	78,81	0,00	437,03

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 20, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

**RESOLVE:**

Art. 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente - CPP, instituída pela Portaria nº 364/2021 do Exmo. Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas na sindicância investigativa nº 01/SSP/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Designar como membro da Comissão o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula nº 11.776.



Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**L E I Nº 4.145, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**AUTOR: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO PROJETO AMIGOS DA COMUNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal para o Projeto Amigos da Comunidade - CNPJ Nº 46.267.204/0001-94, localizado no Morro da Caixa D'água, casa 16, CEP: 23.903-500, Angra dos Reis.

**Art. 2º** Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Deliberação nº 621, de 04 de abril de 1972.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e HILLS CONSTRUTORA LTDA**

**CONTRATO Nº 003/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO VISITANTE – ESTACIONAMENTO, GUARITA E BANHEIROS DO PARQUE DA CIDADE – ENSEADA – ANGRA DOS REIS/RJ.

**PRAZO:** O prazo máximo para a execução e entrega do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993.

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.222.995,54 (Hum milhão, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: FICHA – 20222675; NATUREZA DAS DESPESAS – 44905199; FONTE DE RECURSO – 10010010; PROGRAMA DE TRABALHO – 0122; NOTA DE EMPENHO – 27/2022.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Comunicação Interna nº 008/2022/IMAAAR.SUPMA, de 15 de junho de 2022, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente constante do Processo Administrativo nº 2022022514.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2022

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**  
**DO FISCAL E SUBSTITUTO**  
**PORTARIA Nº 016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 011/2017, de 01 de janeiro de 2017 publicada em 01 de janeiro de 2017, na Edição 705 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Kátia dos Santos, Matrícula nº 27944, arquiteta, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo nº 003/2022 – processo nº 2022022514, celebrado entre o INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e a empresa HILLS CONSTRUTORA

LTDA, CNPJ 31692608/0001-58.

Art. 2º Designar o servidor João Augusto Ramos Bittencourt, Matrícula nº 28155, engenheiro civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar o servidor Fillippe Mota de Carvalho, Matrícula nº 17399, Superintendente de Meio Ambiente, gestor do contrato acima descrito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/11/2022 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

#### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 017/2022/IMAAR de 18 de novembro de 2022, designação de gestor, fiscal e suplentes, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1589 de 18 de novembro de 2022, página 14.

#### **ONDE SE LÊ:**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 426/2019, de 08 de maio de 2019, publicada em 08 de maio de 2019, na edição 1028 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **MARIA DO CARMO DE FREITAS, Matr.: 3400018** para exercer a gestão do processo nº 2021024079, com Nota de Empenho nº 030/2022, Contrato nº 005/2022, em nome da empresa **CLÍNICA VETERINÁRIA CÃES E GATOS LTDA - ME**, que tem por objeto a prestação de serviços veterinários de cirurgias emergenciais e de apoio diagnóstico por imagem, em cães e gatos de rua e fornecimento de medicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, para uso do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis/RJ – IMAAR.

**Art. 2º Fica designado** o servidor **RENAN PAIM DE ANDRADE, Matrícula 18156**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º Fica designada** a servidora **KAREN DA CRUZ BERQUO URURAHY, Matrícula 4502469**, para exercer a suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **KAREN CORREA PIRES, Matrícula 3400024**, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/11/2022 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

#### **LEIA-SE:**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 426/2019, de 08 de maio de 2019, publicada em 08 de maio de 2019, na edição 1028 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **MARIA DO CARMO DE FREITAS, Matr.: 3400018** para exercer a gestão do processo nº 2021024079, com Nota de Empenho nº 030/2022, Contrato nº 005/2022, em nome da empresa **CLÍNICA VETERINÁRIA CÃES E GATOS LTDA – ME**, que tem por objeto a prestação de serviços veterinários de cirurgias emergenciais e de apoio diagnóstico por imagem, em cães e gatos de rua e fornecimento de medicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, para uso do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis/RJ – IMAAR.

**Art. 2º Fica designada** a servidora **KAREN DA CRUZ BERQUO URURAHY, Matrícula 4502469**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º Fica designada** a servidora **KAREN CORREA PIRES, Matrícula 3400024**, para exercer a suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **RENAN PAIM DE ANDRADE, Matrícula 18156**, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/11/2022 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 018/2022/IMAAR de 18 de novembro de 2022, designação de gestor, fiscal e suplentes, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1589 de 18 de novembro de 2022, páginas 14 e 15.

**ONDE SE LÊ:**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 426/2019, de 08 de maio de 2019, publicada em 08 de maio de 2019, na edição 1028 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **MARIA DO CARMO DE FREITAS, Matr.: 3400018** para exercer a gestão do processo nº 2021024079, com Nota de Empenho nº 029/2022, Contrato nº 004/2022, em nome da empresa **LEOPOLDO DE MESQUITA WEISS ME**, que tem por objeto a prestação de serviços veterinários de cirurgias emergenciais e de apoio diagnóstico por imagem, em cães e gatos de rua e fornecimento de medicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, para uso do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis/RJ – IMAAR.

**Art. 2º Fica designado** o servidor **RENAN PAIM DE ANDRADE, Matrícula 18156**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º Fica designada** a servidora **KAREN DA CRUZ BERQUO URURAHY, Matrícula 4502469**, para exercer a suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **KAREN CORREA PIRES, Matrícula 3400024**, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/11/2022 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**LEIA-SE:**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 426/2019, de 08 de maio de 2019, publicada em 08 de maio de 2019, na edição 1028 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **MARIA DO CARMO DE FREITAS, Matr.: 3400018** para exercer a gestão do processo nº 2021024079, com Nota de Empenho nº 029/2022, Contrato nº 004/2022, em nome da empresa **LEOPOLDO DE MESQUITA WEISS ME**, que tem por objeto a prestação de serviços veterinários de cirurgias emergenciais e de apoio diagnóstico por imagem, em cães e gatos de rua e fornecimento de medicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, para uso do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis/RJ – IMAAR.

**Art. 2º Fica designada** a servidora **KAREN DA CRUZ BERQUO URURAHY, Matrícula 4502469**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º Fica designada** a servidora **KAREN CORREA PIRES, Matrícula 3400024**, para exercer a suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **RENAN PAIM DE ANDRADE, Matrícula 18156**, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/11/2022 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 1908/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ANULAR** a portaria nº 1887/2022, de 10 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1909/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme

o disposto no Decreto nº 12.812, de 09 de novembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** ANA BEATRIZ MAXIMIANO DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Controle e Contratos, da Secretaria-Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 22 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECISÃO**

Prestação de Contas do Adiantamento nº 161/2022  
Responsável: Fabiana Pereira Chaves de Souza  
Processo nº 2022026152

Considerando a documentação comprobatória das despesas constantes dos autos do processo supracitado e com base no parecer da CGM.DEACP com visto do Controlador Geral do Município, APROVO à prestação de contas da aplicação de recursos concedidos pela Municipalidade, a servidora Fabiana Pereira Chaves de Souza relativo ao Adiantamento nº 161/2022, com finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no art.1º, inciso III, do Decreto nº 10.461, de 24/01/2017.

ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
ORDENADOR DE DESPESA

**DECISÃO**

Prestação de Contas do Adiantamento nº 162/2022  
Responsável: Fabiana Pereira Chaves de Souza  
Processo nº 2022026147

Considerando a documentação comprobatória das despesas cons-

tantes dos autos do processo supracitado e com base no parecer da CGM.DEACP com visto do Controlador Geral do Município, APROVO à prestação de contas da aplicação de recursos concedidos pela Municipalidade, a servidora Fabiana Pereira Chaves de Souza relativo ao Adiantamento nº 162/2022, com finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no art.1º, inciso III, do Decreto nº 10.461, de 24/01/2017.

ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
ORDENADOR DE DESPESA

**PORTARIA Nº 012/2022/SFI**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor Ricardo Aloísio de Souza, Matr. 25565, para exercer as atribuições de fiscalização e acompanhamento do Processo nº 2022039155, que tem por objeto a contratação de assessoramento técnico em desenvolvimento institucional, especialmente no tocante à arrecadação municipal por parte do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 1910/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 236/2022/SDE.SEAAP, da Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, datado de 08 de novembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** JEFFERSON AFFONSO SOARES, matrícula 17802, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário-Executivo de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-1, no período de 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, durante as férias do titular Wagner Robison Meira Junqueira, matrícula 25501.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022**

Apostilamento para reajuste de preço do Contrato nº 104/2019.

**CONTRATANTE:** Município de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento e Parcerias, ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA, portador da carteira de identidade nº 12670821-3, expedida pelo DETRAN/RJ, e do CPF nº 096.492.147-20.

**CONTRATADO:** PRODATA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 02.744.987/0001-84, neste ato representado por WAGNER PIRES LOBO, inscrito no CPF Nº 341.770.511-87.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo de Despesa nº 2019004488.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a repactuação do contrato nº 104/2019 - Prestação de serviços de fornecimento de Sistemas de Administração Pública Municipal incluindo implantação, migração de sistemas legados, atualizações (legais / corretivas / evolutivas), treinamento, manutenção e suporte técnico, destinados ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – RJ, com efeitos a contar do mês de agosto de 2022.

**FUNDAMENTO:** Realiza-se o presente Apostilamento 001/2022, cujo objetivo é a aplicação do disposto na CLÁUSULA SEXTA, § 6º – DO VALOR DO CONTRATO, prevista no contrato nº 104/2019, aplicando-se os reajustes apurados de 6,6908% no período de 05/2019 a 05/2020, 32,0334% no período de 05/2020 a 05/2021 e 14,6548 no período de 05/2021 a 05/2022, passando o valor mensal da contratação de R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 111.039,14 (cento e onze

mil, trinta e nove reais e quatorze centavos).

**VALOR:** O Contrato nº 104/2019 terá como valor global atualizado o montante de R\$ 3.679.600,35 (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos reais e trinta e cinco centavos).

ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e A EMPRESA ZIGUIA ENGENHARIA LTDA.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2021**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a **modificação da fonte de recurso 10010010, para 15306000**, conforme **manifestação e autorização** na folha nº 1152 do processo 2021016951.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, **21 de novembro de 2022.**

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE DO SAAE-AR

**D E C R E T O Nº—12.824,**  
**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PRORROGA O PRAZO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE NOVAS AUTORIZAÇÕES PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de maior prazo para a apresentação de estudo e diagnóstico acerca do ordenamento do espaço público;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 179/2022/SDE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 21

de novembro de 2022,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo disposto no art. 1º, do Decreto nº 12.582, de 04 de maio de 2022, que determina a suspensão temporária de novas autorizações para a instalação e funcionamento de comércio ambulante no Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2022 AO CONTRATO Nº 123/2018

Termo de apostilamento nº 007 ao contrato de serviço nº 123/2018, firmado entre **Município de Angra dos Reis**, neste ato representado pelo secretário-executivo de serviço público, **Cláudio Ricardo Ribeiro Pires**, portador da cédula de identidade nº 089961098 IFP e do CPF nº 00826668739 e a empresa **Matos Teixeira Engenharia e Serviços LTDA**, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em próprios municipais e equipamentos urbanos, com fornecimento de mão-de-obra, veículos e insumos, Processo Administrativo nº 2017022243, na forma abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a Repactuação e Reajuste ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e

corretiva em próprios municipais e equipamentos urbanos, com fornecimento de mão-de-obra, veículos e insumos.

**Repactuação** – Repactuação será de R\$ 3.161.509,08 (três milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e nove reais e oito centavos), referente as seguintes atualizações:

- Salário mínimo nacional, conforme MP nº 1.091/2021;
- Passagem, conforme B.O. 1496 de 13/05/2022;
- Convocação coletiva de trabalho SIEEACON 2022/2023.

**Reajuste** – O reajuste será de R\$ 211.417,32 (duzentos e onze mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), referente a atualização através do IGPM (período – jun/2021 à jun/2022).

**O valor global do presente termo é de R\$ 3.372.926,40** (três milhões, trezentos e setenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) correspondente ao índice de 6,377184% e terá o seu valor global reajustado de R\$52.890.529,92 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), para o montante de R\$ 56.263.456,32 (cinquenta e seis milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada nos artigos 40 e 65 da Lei n.º 8.666 de 21 junho de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato 123/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2022

No dia 11 do mês de novembro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com endereço na **Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59**, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME**, localizado a Rua Vivaldo Vaz, 250 – Bairro: Parque Belém – CEP: 23.935-038 – Cidade: Angra dos Reis, Estado:

RJ, inscrito no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, Tel.: (24) 99253-2913 e e-mail: abademateriais@gmail.com, neste ato representado pela Sra Viviane Cristina da Silva Machado Laureano, portadora da Carteira de Identidade nº 21.026.438-8, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 109.361.527-37, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
1	Tenda sanfonada 3 m x 3 m, cobertura em nylon 600, plastificada e impermeável. Lona Vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, Black Out (retenção de luz solar), antimoho, anti UV, anti IV e auto extingüível. Estrutura em alumínio, peso de 30 kg, cor azul e silkada com logo da PMAR, incluindo estacas para fixação	Unid	SEESL: 10 SDE.SEAAP: 02 SEV: 04 SCP: 03 SEJIN: 15 SEASS:21 <b>TOTAL: 55</b>	SEESL: 10 SDE.SEAAP: 02 SEV: 04 SCP: 03 SEJIN: 15 SEASS:21 <b>TOTAL: 55</b>	275	<b>R\$ 3.185,00</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 061/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022023606 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
EDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA  
VIVIANE CRISTINA DA SILVA MACHADO LAUREANO  
REPRESENTANTE LEGAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2022**

No dia 11 do mês de novembro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESEN-

CIAL Nº 061/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **VANIA L S VIDAL LTDA**, localizado a Avenida do Trabalhador S/N – Bairro: Verolme – CEP: 23.914-360 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 43.394.424/0001-90, Tel.: (24) 98839-6912 e e-mail: vidal.maykon@gmail.com, neste ato representado pelo Sr Maykon Soares Vidal, portador da Carteira de Identidade nº 26856.662-7, expedida pela DETRAN/RJ e CPF nº 107.625.917-06, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
2	Tenda sanfonada em PVC 4,5MX3M - Altura x Comprimento x Largura: 2.25 m x 3 m x 4.5 m Ajustável Material do tecido: pvc Materiais da armação: Aço À prova d'água; Dobrável: Sim	Unid	SEESL: 10 SEV: 04 SCP: 03 SEJIN: 15 <b>TOTAL: 32</b>	SEESL: 10 SEV: 04 SCP: 03 SEJIN: 15 <b>TOTAL: 32</b>	160	<b>R\$ 3.000,00</b>
3	Tenda piramidal estrutura fabricada em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG, galvanizada de alta resistência, montada com encaixe de parafusos e conexões em aço inoxidável 8x8M, Lona em cobertura de PVC calambrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo. Peso 300KG, Pé direito de 3Metros.	Unid	<b>SEESL: 04</b>	<b>SEESL: 04</b>	20	<b>R\$ 10.200,00</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 061/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022023606 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

VANIA L S VIDAL LTDA

**MAYKON SOARES VIDAL**

REPRESENTANTE LEGAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022**

**PROCESSO Nº 2022036914**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada na locação de Extintores, aparelhos novos, portáteis e sobre rodas, incluindo prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, inspeção, retirada, recolocação,

remanejamento, recarga, pintura, teste hidrostático, troca e fornecimento de peças para atender a Sede da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), Prédios Administrativos da SEJIN, Unidades Escolares, CEMEI's e Ônibus Escolares.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 06/12/2022, às 09:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)



ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO**  
PREGOEIRO

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 196/2022/SAD**

Processo nº 2022039353, Comunicação Interna nº 006/2022/SAD.SEGES, a Secretária de Administração Interina, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Licenciamento de software destinado ao registro e à condução dos Atos referentes à sessão pública de licitação na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”.

2º – FAVORECIDO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO SERVIÇO: 12 (doze) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 21.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20220251, Dotação nº 20.2005.04.122.0204.2284.33903999.100.10000, Empenho: 4535.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022039353, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERINA

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Sr. **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022031154, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para construção de drenagem e pavimentação em CBUQ em trecho da Rua Angra azul e Rua do Canto – Ponta da Cruz – II Distrito – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **28.578.649/0002-94**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 1.159.859,13** (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).

ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CRISTIANO A. MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022023606, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial**

Nº 061/2022, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais diversos para eventos, através de pregão presencial para atender as demandas dos eventos e polos esportivos ministrados e apoiados pela Secretaria-Executiva de Esportes e Lazer, em favor das empresas abaixo:

**ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, vencedora do item **1**, perfazendo o valor total de **R\$ 175.175,00** (cento e setenta e cinco mil e cento e setenta e cinco reais),

**VANIA L SVIDAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.394.424/0001-90, vencedora dos itens **2 e 3**, perfazendo o valor total de **R\$ 136.800,00** (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

O Valor Global do **Pregão Presencial 061/2022** foi de **R\$ 311.975,00** (trezentos e onze mil e novecentos e setenta e cinco reais).

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 058/2022/SDE DE**  
**22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1726/2022, publicada em 04 de outubro de 2022, na Edição nº 1569 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **LUCIANA ASSUMPÇÃO BORGES DE OLIVEIRA**, Médica Veterinária, Matrícula nº 3.293 para acompanhar e fiscalizar como titular o fornecimento de vacinas contra raiva, referente ao Processo nº 2022027197, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a Empresa **DIANA-GRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.836.242/0001-10.

Designar o servidor **JEFFERSON AFFONSO SOARES**, Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, matrícula nº 17.802, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2022.

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**E R R A T A**

Na publicação da **Apostila de Fixação de Proventos**, de 03 de maio de 2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1496 de 13/05/2022, referente a servidora **MARLENE BARBOSA SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 3813,

**Onde se lê:**

- "... servidora **MARLENE BARBOSA SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 3813, ... "

**Leia-se:**

- " servidora **MARLENE BARBOZA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 3813 ... "

ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**  
DIRETOR DE SEGURADOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e RONEY JOSÉ DA SILVA

**CONTRATO Nº 211/2022.**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado à Rod. Proc. Haroldo Fernandes Duarte, nº 97, Belém, Angra dos Reis – RJ, destinado ao armazenamento, controle e logística de distribuição dos materiais permanentes e de consumo da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91.

**PRAZO:** O prazo da locação será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação do extrato do presente ajuste no Boletim Oficial do Município.

**VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo n.º 2022032825.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha n.º 20220350 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 04.2157.33903615, Vínculo: 11200000, Empenho n.º 4495, de 11/11/2022, no valor de R\$ 26.133,33 (vinte e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 437/SEJIN/2022, de 11/11/2022, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2022.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### **PORTARIA Nº 189/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato n.º 211/2022, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e **RONEY JOSÉ DA SILVA**, firmado em 11 de novembro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

#### **RESOLVE**

Art. 1.º. Fica designada a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a gestão do Contrato n.º 211/2022, processo n.º 2022039567, que tem por objeto a locação do imóvel sito à Rod. Proc. Haroldo Fernandes Duarte, n.º 97, Belém, Angra dos Reis – RJ, destinado ao armazenamento, controle e logística de distribuição dos materiais permanentes e de consumo da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Art. 2.º. Fica designado o servidor **MARCOS PEREIRA VIEIRA**, matrícula 3862, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3.º. Ficam designados a servidora **KARINE GOMES NETE- RIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a suplência da

fiscalização do referido contrato, e o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### **ADIAMENTO “SINE DIE”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022**

**PROCESSO Nº 2022031068**

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 23/11/2022 às 10:00 horas, encontra-se adiado “**SINE DIE**”.

ANGRA DOS REIS-RJ, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ADRIANO DE MOURA VIDAL**  
PREGOEIRO

#### **ADIAMENTO “SINE DIE”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022**

**PROCESSO Nº 2022023616**

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 13/12/2022 às 10:00 horas, encontra-se adiado “**SINE DIE**”.

ANGRA DOS REIS-RJ, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ADRIANO DE MOURA VIDAL**  
PREGOEIRO

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 197/2022/SSP**

Processo n.º 2022039904, o Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação,

com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada, 24 horas (segunda a domingo) com reforço no período noturno aos sábados, domingos e feriados, a serem executados na Praça General Osório, Centro de Angra dos Reis – RJ, onde encontra-se montada a Vila Noel, no período de 15 de novembro à 10 de janeiro de 2023, preservando a estrutura montada.

2º – FAVORECIDO: CROMUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 35.578.956/0001-50.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 23.654,31 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de emissão da nota de liquidação, sendo condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO DE DURAÇÃO: 15 de novembro à 10 de janeiro de 2023.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 48.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20221654, Dotação nº 35.35 01.04.122.0212.2412.33903999.10010000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022039904, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa CROMUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 35.578.956/0001-50, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora: EDNA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**

**Ato:** Portaria Nº 871/2021

**Data:** 28/06/2021

**Validade:** 06/07/2021

**Publicação:** 06/07/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **EDNA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1856, Técnico de Turismo, Referência 204, Padrão “N”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 871/2021 de 28 de junho de 2021, publicada em 06 de julho de 2021, **produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022**, conforme parcelas abaixo discriminadas:

<b>Proventos</b> (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) .....	R\$ 4.729,57
<b>Anuênio 26%</b> (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ...	R\$ 1.229,69
<b>Progressão- PCCR 6%</b> (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5618/2008) .....	R\$ 283,77
<b>Grat. de Incentivo à Escolaridade 7%</b> (Lei Municipal nº 1891/2007) .....	R\$ 331,07
<b>Incorporação – média de valores</b> (Lei Municipal 2.724/2011) ....	R\$ 1.802,48

**TOTAL R\$ 8.376,58**

ANGRA DOS REIS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**  
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora: FATIMA APARECIDA NOVAIS AUGUSTO**

**Ato:** Portaria nº 047/2022/ANGRAPREV

**Data:** 21/03/2022

**Validade:** 25/03/2022

**Publicação:** 25/03/2022

Considerando a atualização da Remuneração do Cargo Efetivo e da Média no Cálculo do Benefício Médio, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **FATIMA APARECIDA NOVAIS AUGUSTO**, matrícula 18829, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão D, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 047/2022/ANGRAPREV de 21 de março de 2022, publicada em 25 de março de 2022, com validade a partir de 25 de março de 2022, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021) ..... **R\$ 2.176,37**

ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

#### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** JANE MAURA CANCELA RAMALHO TAVARES

**Ato:** Portaria Nº 020/2021/ANGRAPREV

**Data:** 09/12/2021

**Validade:** 13/12/2021

**Publicação:** 13/12/2021

Considerando a retificação na Remuneração do Cargo Efetivo no Cálculo do Benefício Médio, devido ao término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **JANE MAURA CANCELA RAMALHO TAVARES**, matrícula nº 4501068, Médico ESF, Referência 1000, Padrão "B", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 020/2021/ANGRAPREV de 09 de dezembro de 2021, publicada em 13 de dezembro de 2021, **produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022**, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria** – (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CFB/88

c/c Artigo 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) ..... **R\$ 12.212,31**

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** MARIANA DE ALMEIDA MACIEL

**Ato:** Portaria nº 100/2022/ANGRAPREV

**Data:** 06/06/2022

**Validade:** 07/06/2022

**Publicação:** 07/06/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIANA DE ALMEIDA MACIEL**, matrícula 17945, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 100/2022/ANGRAPREV de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022, com validade a partir de 07 de junho de 2022, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021) ..... **R\$ 2.306,21**

ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

#### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

**Beneficiário:** ISMAEL DE ANDRADE MORITA

**Ato:** Decreto nº 12.013/2021

**Data:** 06/04/2021

**Validade:** 21/11/2019

**Publicação:** 16/04/2021

Considerando os reajustes na remuneração dos Proventos de Pensão da data do óbito até a data do recebimento do benefício de pensão, ficam refixados os Proventos de Pensão por Morte a **ISMAEL DE ANDRADE MORITA**, beneficiário do servidor **ROGERIO GOMES MORITA**, matrícula nº 18063, Agente de Combate às Endemias, Referência 108, Padrão "A", publicada através do Decreto Municipal nº 12.013 de 06 de abril de 2021, publicado em 16 de abril de 2021, com validade a partir de 21 de novembro de 2019, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23 inciso I e Artigos 25 e 38, inciso I da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria nº 9/2019 do Ministério da Economia ) ..... **R\$ 2.948,75**

ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA-EPP

**TERMO DE ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 078/2021**

**OBJETO:** Constituem objeto do presente termo, o reajuste e as alterações nos quantitativos dos itens 2.3, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.10 e 4.11, constantes na Planilha da EMOP-RJ, conforme justificativa às fls. 1157/1164, referente ao Contrato nº 078/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e construção no centro de apoio ao turista no município de Angra dos Reis /RJ.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALORES DAS ALTERAÇÕES:** Os valores a serem acrescidos e suprimidos referentes às alterações constantes na CLÁUSULA SEGUNDA são:

I – Valor a ser acrescido corresponde a R\$ 8.934,84 (oito mil e novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), ou seja, 1,81% (hum inteiro e oitenta e um centésimo por cento) do valor inicial do contrato;

II – Valor a ser suprimido corresponde a R\$ 5.457,14 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), ou seja, 1,11% (hum inteiro e onze centésimos por cento), do valor inicial do contrato;

III – Total de alteração corresponde a R\$ 14.391,98 (quatorze mil e trezentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), ou seja, 2,92% (dois inteiros e noventa e dois centésimos por cento) do valor inicial do contrato.

IV – Diferença entre os valores acrescido e suprimido corresponde a R\$ 3.477,70 (três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), ou seja, 0,7% (sete décimos por cento) do valor inicial do contrato..

**REAJUSTE:** Fica reajustado em 10,92% (dez inteiros e noventa e dois centésimos por cento) o contrato nº 078/2021, conforme o índice INCC/FGV, com efeitos retroativos a 17/09/2022.

**VALOR:** Dá-se a este termo o valor global de R\$ 57.664,87 (cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitação do Secretário de Planejamento e Parcerias às fls. 1247, constante do processo administrativo nº 2021016957, de 14/07/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2022.

ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 2 DE 01 DE**  
**NOVEMBRO DE 2022 - CME/AR**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, resolve retificar o Edital de convocação para eleição e indicação de membros do Conselho Municipal de Educação e da Câmara de Acompanhamento e de Controle Social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB para a gestão 2023-2026,

publicado na página 3, do BOLETIM OFICIAL nº 1583, de 01/11/2022, conforme abaixo discriminado:

**Onde se lê:**

Art. 5º. Fica instituída a Comissão Organizadora do processo eleitoral para escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Educação, a qual é composta pelos seguintes membros:

- Luís Cláudio da Silva
- Maria Elisa de Andrade Sant'Anna
- Maria Helena Mendes dos Santos
- Sandra Regina Cardoso de Brito

**Leia-se:**

Art. 5º. Fica instituída a Comissão Organizadora do processo eleitoral para escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Educação, a qual é composta pelos seguintes membros:

- Norielem de Jesus Martins
- Maria Elisa de Andrade Sant'Anna
- Maria Helena Mendes dos Santos
- Sandra Regina Cardoso de Brito.
- Eliana de Oliveira Teixeira

**Onde se lê:**

**Art. 10.** Poderão candidatar-se à representação das Escolas do Campo (...)

§ 3º. As indicações deverão ser encaminhadas via ofício, para o e-mail: [sect.cmear@angra.rj.gov.br](mailto:sect.cmear@angra.rj.gov.br), entre os dias 03 e 10 de novembro.

**Leia-se:**

**Art. 10.** Poderão candidatar-se à representação das Escolas do Campo (...)

§ 3º. As indicações deverão ser encaminhadas via ofício, para o e-mail: [sect.cmear@angra.rj.gov.br](mailto:sect.cmear@angra.rj.gov.br), até o dia 24 de novembro.

**Onde se lê:****Art. 11.**

§ 5º. A votação ocorrerá no dia 22 de novembro, das 8h até às 23h59min, por meio de formulários online disponíveis nos links:

**Leia-se:****Art. 11.**

§ 5º. A votação ocorrerá no dia 29 de novembro, das 8h até às 23h59min, por meio de formulários online disponíveis nos links:

**Onde se lê:**

**Art. 17.** O processo de apuração dos votos poderá ser acompanhado por todos os candidatos que assim desejarem, na sede do Conselho Municipal de Educação, às 9h do dia 24 de novembro de 2022 e o resultado será lavrado em Ata.

**Leia-se:**

**Art. 17.** O processo de apuração dos votos poderá ser acompanhado por todos os candidatos que assim desejarem, na sede do Conselho Municipal de Educação, às 17 horas e 30 minutos do dia 30 de novembro de 2022 e o resultado será lavrado em Ata.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**LUÍS CLAUDIO DA SILVA**

PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 276, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONDUZIR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 30 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Juliane Borba de Souza**, Agente Administrativo, Matrícula nº 21818, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036106.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2022.

**DANIEL DO CARMO NEVES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DE  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

**PORTARIA Nº 1846/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022034479, datado de 13 de setembro de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **SHEILA APARECIDA DA MOTA PEREIRA** do cargo de Berçarista, Matrícula 28186, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

#### PORTARIA Nº 1847/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022034433, datado de 13 de setembro de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **JULIANA OZORIO GOMES** do cargo de Berçarista, Matrícula 28080, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

#### PORTARIA Nº 1848/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022034429, datado de 13 de setembro de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **DAIANA CARLOS RIBEIRO ANGELO** do cargo de Berçarista, Matrícula 28301, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

#### PORTARIA Nº 1849/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e



CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022028950, datado de 02 de agosto de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **ARYDIANE CRISTINA HERCULANO SILVA** do cargo de Berçarista, Matrícula 28223, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

**PORTARIA Nº 1857/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022034327, datado de 12 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **MAIRA CRISTINA OLIVEIRA DE ABREU** do cargo de Berçarista, Matrícula 28962, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 12 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

**PORTARIA Nº 1858/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022033689, datado de 06 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **FABIANE LOURDES DE CARVALHO** do cargo de Berçarista, Matrícula 28294, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

**PORTARIA Nº 1859/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022034419, datado de 13 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **ANNANDA LEAL FIGUEIRA DE ALMEIDA** do cargo de Berçarista, Matrícula 28739, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

**PORTARIA Nº 1860/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022034415, datado de 13 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **ILIANE CRISTINA DA SILVA** do cargo de Berçarista, Matrícula 28227, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

**PORTARIA Nº 1861/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022034414, datado de 13 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARCIA SILVA DE FARIAS** do cargo de Berçarista, Matrícula 28240, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

**PORTARIA Nº 1863/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022034307, datado de 12 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARIANA DE FARIA GASTAO POUBEL** do cargo de Berçarista, Matrícula 28195, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 12 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

**PORTARIA Nº 1864/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022034250, datado de 12 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARLA SANTOS GARCIA** do cargo de Berçarista, Matrícula 28200, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 12 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

**PORTARIA Nº 1865/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022034296, datado de 12 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **RENATA RODRIGUES CAMACHO** do cargo de Berçarista, Matrícula 28270, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

**PORTARIA Nº 1866/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022034255, datado de 12 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **ISAIRA FRANCISCO DA SILVA GHENO** do cargo de Berçarista, Matrícula 28729, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 12 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Administrativo nº 2022032955, de 31 de agosto de 2022,

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

**RESOLVE:**

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde de **LUCIANA DA SILVA AGUIAR FONSECA**, matrícula 24085.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 31 de agosto de 2022.

**PORTARIA Nº 1867/2022**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022034254, datado de 12 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1869/2022**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **ANDREA DE ALMEIDA RAMOS FERREIRA** do cargo de Berçarista, Matrícula 28191, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008 e,

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 12 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022031053, de 16 de agosto de 2022,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**RESOLVE:**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde de **LUIS CARLOS DE MELO PEREIRA**, matrícula 23951.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 16 de agosto de 2022.

**PORTARIA Nº 1868/2022**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008 e,

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo

**PORTARIA Nº 1870/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022030441, datado de 11 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **LIGIA FELIX SILVA** do cargo de Assistente Social, Matrícula 26119, Referência 300, do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 11 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

**PORTARIA Nº 1871/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022027514, datado de 25 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **JANAINA DIAS FERREIRA DOS ANJOS**, do cargo de Docente I, Matrícula 17839, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 25 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

**PORTARIA Nº 1872/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022032263, datado de 25 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **ROBERTA FRAGA DE MELLO**, do cargo de Docente II, Matrícula 24837, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 25 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

**PORTARIA Nº 1873/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022036263, datado de 28 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o servidor **FABRICIO ALVES GUERREIRO**, do cargo de Enfermeiro, matrícula 4501750, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 28 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

**PORTARIA Nº 1874/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022033517, datado de 05 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o servidor **PEDRO ALVES FILHO**, do cargo de Cirurgião Dentista, Matrícula 4048, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 05 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

**PORTARIA Nº 1892/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022037906, datado de 13 de outubro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **JOELMA ROCHA**, do cargo de Recepcionista, Matrícula 18331, Referência 105, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 11 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

**PORTARIA Nº 1907/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022034566, datado de 14 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **LEANDRO VIEIRA FRANCISCO**, matrícula 17841, do cargo de Agente de Inclusão Digital, Referência 203, do Grupo Funcional administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

##### ATO Nº 437/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1890/2022;**

##### **R E S O L V E:**

**1 – Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Cirdilei Jerônimo**, a seguinte servidora:

- **CATIA DIAS RICAS DE CERQUEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8011.

**2 –** A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

**3 –** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

##### ATO Nº 438/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1915/2022;**

##### **R E S O L V E:**

**1 – Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Rubens Rocha de Andrade**, a seguinte servidora:

- **ANA CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8181.

**2 –** A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

**3 –** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

##### ATO Nº 439/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1922/2022;**

##### **R E S O L V E:**

**1 – Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jocimar Henrique**, o seguinte servidor:

- **GUILHERME SANTOS FONSECA JORGE**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E, matrícula 7952.

**2 –** A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 440/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1950/2022;

**R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho**, o seguinte servidor:

- **RONALDO DA SILVA ALVES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-B, matrícula 7663.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 441/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1962/2022;

**R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Charles Lindbergh Neves**, o seguinte servidor:

- **JULIO CESAR GOMES GRACIANO DAS NEVES**, Asses-

sor Parlamentar – Símbolo CAP II-B, matrícula 7783.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 441/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1962/2022;

**R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Charles Lindbergh Neves**, o seguinte servidor:

- **JULIO CESAR GOMES GRACIANO DAS NEVES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-B, matrícula 7783.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**E R R A T A**

**Na Edição n.º 1586, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 08 de novembro de 2022**

**ONDE SE LÊ:**

**ATO Nº 433/2022**

- **KATIA NUNES DE TRINDADE**, Assessor Parlamentar...



**LEIA-SE:**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
11 DE NOVEMBRO DE 2022.**A T O N.º 433/2022****HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

- **KATIA NUNES DA TRINDADE**, Assessor Parlamentar...

## Natal Luz e Arte 2022: inauguração da Vila Noel na sexta

Haverá decoração e programação natalina também na Japuíba (Porteira) e no cais de Santa Luzia

Angra dos Reis se prepara para as festividades de final de ano. Na sexta-feira, dia 25, será oficialmente aberta a Vila Noel, a casa do Papai Noel e seus amigos no município. A cerimônia começa às 17h, com a Parada de Natal, na Rua do Comércio, que contará com o Papai Noel, personagens e banda de música. Às 19h30 começa a apresentação da Angra Sound Orquestra. A Vila Noel fica na Praça General Osório, no Centro de Angra, ao lado do convento do Carmo.

O local funcionará do dia 25 de novembro a 23 de dezembro, das 18h às 22h, com a presença do Papai Noel e seus ajudantes. Nesse mesmo período estará sendo realizado o Mercado de Natal, com a participação de artesãos no município vendendo seus produtos. No dia 24 de dezembro, véspera de Natal, a Vila Noel ficará aberta das 9h às 14h.

No local haverá apresentações musicais diversas em variados dias. A Vila Noel é o ponto de encontro das famílias para fazer fotos com o Papai Noel em sua casinha, em meio a uma



decoração e iluminação especial, curtindo o clima natalino. A Vila Noel e a programação de Natal são uma iniciativa da Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, e da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

O clima natalino não ficará concentrado somente na região central da cidade, com atividades em vários bairros. Confira a programação completa [clikando aqui](#).